PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Comissão Permanente de Licitação
Castanhal P L
Fl. 618

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº** *S/N,* referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033/2020 FMS** que tem por Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , no valor global de **R$1.409.800,00** (Um milhão quatrocentos e nove mil e oitocentos reais), e o *2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 404/2020,* originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto **REAUSJTE DO VALOR DA GASOLINA E DO ÓLEO DISEL S10, DO CONTRATO Nº 404/2020, EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE PREÇOS ACUMULADOS PELA PETROBRAS**, *que corresponde a um acréscimo de R0,40 (quarenta centavos) ao Item 1- Gasolina Comum e R0,40 (quarenta centavos) o qual passará de R4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) e ao Item 3 – Óleo Diesel S10) o qual passará de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)* . celebrado pelo *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* e a **DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ N°17.372.578/0001-71. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006, e alterações pela Lei Complementar n° 147/14, Decreto n° 6.204/2007, Decreto n° 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o *2º TEMO DE APOSTILAMENTO*, encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

.

Castanhal/PA, 16 de março de 2021

João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA

JOÃO PAULO ALVES MELLO
Controlador Interno

JOAO PAULO ALVES MELLO
Assinado de forma digital por JOAO PAULO ALVES MELLO
Dados: 2021.03.16 15:54:48 -03'00'